



LEI Nº 2.643, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 199.773,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 199.773,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

DESPESA: 8329

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária a Saúde (APS)

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

DETAL. FONTE: 4505 - INVESTIMENTO – Atenção Básica



COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 199.773,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, referente Emenda Parlamentar Individual – União, proposta nº 11980648000124007 - 41160003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 20 de agosto de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal